SOTERIO OLIVEIRA FAGUNDES:45543 Assinado de forma digital por SOTERIO OLIVEIRA FAGUNDES:45543356234

Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributos Mobiliários

ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2024

Inscrição Municipal	Validade	IPTU
442.683-6	10/04/2025	

Nome da Empresa
ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia	CNPJ da Empresa
	48.905.977/0001-84

Endereço da Empresa
R ANTONIO BARRETO 001023 - UMARIZAL

Atividade Econômica Principal
6911-7/01-00 - SERVICOS ADVOCATICIOS

Atividades Secundárias

Data da Inscrição Municipal
15/12/2022

OBRIGAÇÕES:

* O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
* A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
* O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei n° 7.056/77).
* O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei n° 7.056/77).

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_c7n9xerIlmA&chave2=6QddE9aOU_Is_y-V-N8_AA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00943016207-IAGO DA CUNHA CARDOSO SILVA|01087617200-ADRIANO BORGES DA COSTA NETO
01587077299-ARTHUR BRAGA SISNANDO DA COSTA

Pelo presente instrumento particular, ADRIANO BORGES DA COSTA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/12/1992, SOLTEIRO inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Estado do Pará, sob o n° 23406 e no CPF sob o nº 01087617200, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO BARRETO, 1023, ANDAR 201, UMARIZAL, BELEM, PA, CEP 66055050, BRASIL, constitui uma Sociedade Individual de Advocacia, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A razão social adotada é **ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e rege-se pelo Estatuto da Advocacia e da OAB e pelo Provimento 170/2016 expedido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo 1º. A Sociedade tem sede na RUA ANTÔNIO BARRETO, 1023, UMARIZAL, BELEM, PA, CEP 66.055-050.

Parágrafo 2º. Poderão ser abertas filiais respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de advocacia, conforme disciplinado no Estatuto da Advocacia e da OAB (art. 1º).

Cláusula 3ª - O capital social é de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente.

Cláusula 4ª - Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo único. A responsabilidade do sócio em decorrência das obrigações sociais, não oriundas de danos causados no exercício da advocacia, será de acordo com a legislação em vigor.

Cláusula 5ª - A administração cabe ao titular acima qualificado, que poderá usar o título de Administrador, e representará a Sociedade em todos os atos de gestão necessários e, também, ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele bem como junto aos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e instituições financeiras, podendo assinar quaisquer documentos, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, constituir procurador(es) *ad negotia*, com poderes determinados e tempo certo de mandato.

Parágrafo único. O titular poderá ter retiradas mensais a título de pró-labore, cujos valores serão levados à conta de despesas gerais da Sociedade.

Cláusula 6ª - O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados e dos prejuízos, atribuindo-se ao titular o que for apurado.

Parágrafo único. A Sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês ou nos períodos que o titular decidir.

Cláusula 7ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
BELÉM
Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA
Certifico a averbação na matrícula 02260, protocolo 81200000033167 em 15/12/2022, CNPJ 48905977000184
Selo 2926968218761
Este documento pode ser verificado em http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÀ em 15/12/2022

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Cláusula 8ª - Nas hipóteses de falecimento, exclusão dos quadros da OAB ou diante da incompatibilidade definitiva do titular, a Sociedade estará dissolvida.

Cláusula 9ª - Fica eleito o foro da cidade de BELÉM/PA, Estado do Pará para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 10ª - O titular declara que não participa de outra sociedade de advogados, não ter constituído mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, nem integrar, simultaneamente, sociedade de advogados e sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial desta Seccional.

BELÉM, 25 de outubro de 2022.

ADRIANO BORGES DA COSTA NETO

NOME NOME

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_c7n9xerILmA&chave2=6QddE9aOU_Is_y-V-N8_AA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00943016207-IAGO DA CUNHA CARDOSO SILVA|01087617200-ADRIANO BORGES DA COSTA NETO
01587077299-ARTHUR BRAGA SISNANDO DA COSTA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
BELÉM
Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA
Certifico a averbação na matrícula 02260, protocolo 81200000033167 em 15/12/2022, CNPJ 48905977000184
Selo 2926968218761
Este documento pode ser verificado em http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÀ em 15/12/2022

PARÁ

CERTIDÃO Nº 05033/2022

Prot. nº 81200000033167

CERTIDÃO

Certifico que o contrato ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 15/12/2022 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 02260 no Livro nº 33, fls. 12-13, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 15/12/2022.

LUCIANA NEVES GLUCK PAUL

Assinado de forma digital por LUCIANA NEVES GLUCK PAUL
Dados: 2022.12.15 19:59:33 -03'00'

LUCIANA NEVES GLUCK PAUL
Vice-presidente da OAB / Pará

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL ORDEM DOS ADVOGADOS DO BR

OAB OSDOBR OAB

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL ORDEM DOS ADVOGADOS DO BR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

131508 52

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

Digitalizada com CamScanner

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

ADRIANO BORGES DA COSTA NETO

INSCRIÇÃO: 23406

FILIAÇÃO

ADRIANO ALFREDO PALMEIRA BORGES DA COSTA
SANDRA MARIA DA SILVA BORGES DA COSTA

NATURALIDADE
BELÉM-PA

DATA DE NASCIMENTO
18/12/1992

RG
4352592 - PC

CPF
010.876.172-00

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA 01

EXPEDIDO EM 08/03/2016

ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
PRESIDENTE

Digitalizada com CamScanner

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 48.905.977/0001-84, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 12 novembro, 2024

MARCELO SANTOS COSTA:41001702204

Assinado de forma digital por MARCELO SANTOS COSTA:41001702204
Dados: 2024.11.14 08:35:11 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Civeis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 12/11/2024 08:35:12
CONTROLE: 11120811815285 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 10/02/2025 00:00:00 *Libra (marcelo.costa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.905.977/0001-84
Razão Social: ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: R ANTONIO BARRETO 1023 / UMARIZAL / BELEM / PA / 66055-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/12/2024 a 28/01/2025

Certificação Número: 2024123004055983628203

Informação obtida em 06/01/2025 15:37:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 48.905.977/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:09:20 do dia 10/10/2024
Válida até: 08/04/2025
Número da Certidão: 702024081755907-8
Código de Controle de Autenticidade: 1BAD4414.5435D3D0.9BFD7B69.CF86FFBE

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 48.905.977/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:09:20 do dia 10/10/2024
Válida até: 08/04/2025
Número da Certidão: 702024081755908-6
Código de Controle de Autenticidade: 81577D9D.294DD66A.13E88D98.E11ACD3D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 48.905.977/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:13:59 do dia 10/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2025.
Código de controle da certidão: **9202.4943.2468.E5F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 407245/119/2024

Contribuinte:	ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ:	48.905.977/0001-84
Inscrição Mobiliária:	442683-6
Endereço:	R ANTÔNIO BARRETO , 1023

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **08:57** horas, do dia **08/08/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site: https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO

documento certificado

Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica

e informe os dados abaixo:

Chave: 1TJD24DZT
Data de Emissão: 08/08/2024 10:28

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.905.977/0001-84
Certidão nº: 69422514/2024
Expedição: 10/10/2024, às 14:12:48
Validade: 08/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.905.977/0001-84, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.905.977/0001-84 **MATRIZ**		**15/12/2022**

NOME EMPRESARIAL
ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO BARRETO	**1023**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.055-050	**UMARIZAL**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADRIANO_BORGESDACOSTA@HOTMAIL.COM	**(91) 9907-0870/ (91) 9255-2500**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/12/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/12/2022** às **08:41:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ADRIANO BORGES
ADVOCACIA

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – PA.

SR. SOTÉRIO OLIVEIRA FAGUNDES

1. INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

O Escritório Adriano Borges Sociedade Individual de Advocacia, cujo sócio, Adriano Borges da Costa Neto é advogado com 10 (dez) anos de experiência profissional, especialista em Direito Público e Processual Civil e Presidente da Comissão de Controle Social de Gastos Públicos da OAB/PA.

O advogado é especialista em demandas jurídicas administrativas no âmbito do Direito Público, mormente em Prefeituras e Câmaras Municipais, oferecendo os serviços de assessoria jurídica pautada em valores éticos e com retidão profissional e eficiência.

A proposta do escritório é a exclusividade e ética do serviço jurídico, objetivando sempre estabelecer uma relação pessoal com o cliente, tendo em vista viabilizar a experiência mais satisfatória a este, por acreditarmos que para alcançar a excelência é necessário muito trabalho e dedicação, utilizando estratégias criativas e atuando de forma comprometida, confidencial e sólida.

2. DO OBJETO

Contratação do referido escritório de advocacia para a prestação de serviços advocatícios e consultoria jurídica especializada em Direito Administrativo, visando oferecer à Câmara Municipal de Abaetetuba apoio técnico-jurídico para o cumprimento das suas funções legislativas, administrativas e de controle, assegurando a legalidade, segurança jurídica e transparência em suas atividades,

além de patrocínio de defesas judiciais e administrativas perante o Tribunal de Constas dos Municípios do Estado do Pará– TCM/PA.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica à disposição da Câmara Municipal a completa estrutura do escritório, a qual poderá ser utilizada em conformidade com todos os serviços descritos na presente proposta, bem como o corpo de advogados atuantes no município de Belém que, de acordo com a demanda da Contratante, venham a ser necessários.

Os serviços serão realizados de forma presencial e remota, conforme a necessidade da Câmara Municipal, incluindo atendimentos semanais, reuniões presenciais e videoconferências para discussão de temas prioritários.

Com o intuito de concretizar o contrato, bem como a prestação jurídica, dispõe-se a:

3.1. Consultoria e Pareceres Jurídicos

- Emissão de pareceres e notas técnicas sobre matérias relacionadas ao Direito Constitucional, Administrativo, Financeiro e Tributário.
- Orientação quanto à legalidade e adequação normativa dos projetos de lei e proposições legislativas.
- Análise de contratos administrativos e termos de parcerias celebrados pelo órgão.
- Acompanhamento e patrocínio na prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).

3.2. Assessoria Legislativa

- Auxílio na redação e revisão de projetos de lei, emendas, resoluções e demais instrumentos normativos.

- Apoio em processos de tramitação legislativa e elaboração de relatórios técnicos.
- Interpretação de dispositivos constitucionais e infraconstitucionais relacionados às competências do legislativo municipal.

3.3. Consultoria em Direito Administrativo e Controle Interno

- Análise e acompanhamento de convênios e ajustes celebrados com outras esferas de governo.
- Apoio em auditorias e atividades de controle interno, com ênfase em conformidade legal e fiscal.

3.4. Defesa Jurídica e Contencioso

- Patrocínio de causas judiciais e administrativas em favor da Câmara Municipal de Abaetetuba em demandas relacionadas à sua atuação institucional.
- Representação em processos perante Tribunais de Contas, Ministério Público e órgãos do Judiciário.
- Formulação de defesas, recursos e manifestações processuais.

3.5. Treinamentos e Capacitações

- Realização de palestras, workshops e cursos voltados à capacitação de servidores e parlamentares em temas de interesse legislativo e de gestão pública.
- Atualização sobre jurisprudências relevantes e mudanças normativas.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

A título de remuneração pelos serviços descritos nesta proposta, a Contratante pagará a importância mensal de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), durante os 12 (doze) meses.

O pagamento será realizado através de transferência bancária à conta de titularidade da empresa proponente.

5. DA METODOLOGIA

Toda a equipe jurídica é comprometida com a obtenção de resultados concretos e o fornecimento de soluções jurídicas de qualidade, bem como a satisfação de nossos clientes, seja com a prestação técnico profissional, seja quanto ao trato pessoal com a Contratada e seu pessoal.

6. DA VALIDADE DA PROPOSTA

Essa proposta tem validade de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento.

Belém, 02 de janeiro de 2025.

ADRIANO BORGES DA COSTA NETO

Assinado de forma digital por ADRIANO BORGES DA COSTA NETO

ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº 48.905.977/0001-84